



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001 - 14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134
CEP 37478-000 - SOLEDADE DE MINAS - MG

FONE: (35)3333-1100 - FAX:(35) 3333-1101 - e-mail.: gabinete@soledadedeminas.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 905 / 2012.


DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO CARGO DE VICE DIRETOR.

A Câmara Municipal de Soledade de Minas, MG, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescida a carga horária do cargo de Vice Diretor, de 24 horas para 30 horas semanais.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01/05/2012.

Soledade de Minas, 28 de maio de 2012.


Geraldo Emiliano dos Santos
Prefeito Municipal

Registro: Livro de Leis nº _____, fls _____
Publicação: Quadro de avisos da municipalidade.